

Termos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026

ESPÉCIE: **Termo de Fomento Nº 007/2026.**
 PROTOCOLO GED Nº: **20.282/2026.** BASE
 LEGAL: **Termo de Fomento celebrado sem
 chamamento público, com base no Art. 31,
 inciso II, da Lei Nº 13.019/2014 e Decreto
 Municipal Nº 4.152/2022.** OSC PROPONENTE:
**Instituto Jutta Batista da Silva, inscrita no CNPJ
 Nº 28.006.096/0001-14.** OBJETO: **Cooperação
 técnica e financeira visando à continuidade
 da execução do Serviço de Convivência e
 Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito
 da Proteção Social Básica (PSB), ofertado por
 meio do Projeto Turma, destinado a crianças
 e adolescentes em situação de vulnerabilidade
 e risco social, nas comunidades de Bicuíba
 e Camargo, no município de Venda Nova do
 Imigrante/ES.** VALOR: **R\$180.000,00.** Gestora
 da Parceria: **Nicoli Colombi, matrícula nº 969782.**
 PERÍODO: **30/09/2026 a 30/09/2027.** DATA DE
 ASSINATURA: **21/09/2026.**

Letícia Moreira Perim

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho
 e Direitos Humanos

Protocolo 1873101

Viana

Decreto

DECRETO Nº 219/2026

**PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº
 011/2026, QUE CRIA A COMISSÃO INTERNA
 DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL -
 CIRPDM, SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
 HABITAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do
 Espírito Santo, em suas atribuições conferidas pelo
 inciso IV, art. 60, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade
 dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Interna
 de Revisão do Plano Diretor Municipal - CIRPDM,
 instituída pelo Decreto Municipal nº 011/2026;
CONSIDERANDO que o processo de revisão do
 Plano Diretor Municipal permanece em andamento,
 demandando a continuidade das atividades técnicas,
 administrativas e participativas necessárias à
 consolidação das propostas e à conclusão dos
 trabalhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 06 (seis)
 meses, a vigência do Decreto Municipal nº 011/2026,
 que institui a Comissão Interna de Revisão do Plano
 Diretor Municipal - CIRPDM, a contar de 22 de agosto
 de 2026.

Art. 2º Fica mantida, pelo período de 06 (seis)
 meses, a gratificação prevista no art. 4º do Decreto
 Municipal nº 011/2026, em razão da continuidade
 das atividades e atribuições extraordinárias
 desempenhadas pelos membros da Comissão no
 processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não
 implicará pagamento retroativo, complementar ou
 em duplicidade relativamente à competência de
 agosto de 2026, cujo processamento observará o
 Decreto Municipal nº 011/2026.

Art. 3º Durante o período de prorrogação,
 permanecem vigentes as atribuições, composição,
 competências, diretrizes e demais disposições
 estabelecidas no Decreto Municipal nº 011/2026 e no
 Decreto Municipal nº 040/2026, que não conflitem
 com o disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua
 publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de
 agosto de 2026.

Viana, ES, 21 de setembro de 2026.

FABIO LUIZ DIAS

Prefeito Municipal de Viana - Em exercício

Protocolo 1872969



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

